



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Metropolitana - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº 2100.01.0006313/2023-81

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Norte**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE AIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	2100.01.0006313/2023-81	NUREG/URFBIO CENTRO NORTE

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: CONSORCIO VIENA DE ENERGIA SOLAR	CPF/CNPJ: 44.601.836/0001-17
Endereço: R TOME DE SOUZA, 649, SALA 201	Bairro: SAVASSI
Município: Belo Horizonte	UF: MG CEP: 30.140-131

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: RHL AGROPECUARIA, PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	CPF/CNPJ: 11.100.061/0001-47
Endereço: AV LUIZ PAULO FRANCO, 603, SALA 1205 PAVMTO12	Bairro: BELVEDERE
Município: Belo Horizonte	UF: MG CEP: 30.320-570

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA PONTE DO CEDRO	Área Total (ha): 366,2629
Registro nº: 7.426/1.036/899/14.787 Livro: 02 Folha: 01 CRI Paraopeba	Área Total RL (ha): 75,71
Município/Distrito: Caetanopolis-MG	UF: MG
Coordenada Plana (UTM): 563.400/7.864.200	Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23 K
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3109907-5B1C88997FBD4B76B10C94E95729C5A4	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	16,50	ha
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Usina Fotovoltaica	16,50

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	8,00	Cerrado/Savânica		8,00
Cerrado	8,50	Cerrado/Savânica		8,50
Total:	16,50		Total:	16,50

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Nativa	351,649	m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORI

Luciano Flório da Silveira – MASP1020913-8

Data da Vistoria (Remota):24/04/2023

9. VALIDADE

Data de Emissão:22/05/2023

Validade: 3 (três) anos OU vinculado ao Licenciamento Ambiental

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (Area 1)	SIRGAS 2000	23K	562.950	7.864.980
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (Area 2)	SIRGAS 2000	23K	563.250	7.864.210

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
1	Contratar profissional competente e habilitado para execução dos serviços	Durante a intervenção ambiental
2	Adotar técnicas e medidas de proteção do solo e controle de drenagem para evitar a facilitação de processos erosivos na área onde foi realizada a intervenção.	Durante a intervenção ambiental
3	Dar destinação correta ao material lenhoso proveniente da supressão considerando o disposto no Decreto 47.749/19	Durante a vigência da Autorização
4	Cercar a área de Reserva Legal, com 4 fios de arame, sendo no mais baixo, utilizar arame liso	Permanentemente

***Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.**

12. OBSERVAÇÕES

"ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO E DAS ÁREAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS (RL, APP, ÁREAS AVERBADAS EM REGIME DE SERVIDÃO)"

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo José Ferreira Magalhães, Supervisor(a)**, em 31/05/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **66380299** e o código CRC **EBFDEF48**.